LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Revoga o inciso I do art. 1° da Lei Municipal 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou artéria pública no Loteamento Alfredão, situado no perímetro urbano na cidade Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou de **AVENIDA JOSEFA ZEZINA CAVALCANTI TENÓRIO**, a Avenida Projetada 01 que fica localizada por entre as quadras J, H e O do Loteamento Alfredão desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 14/03/18
Fl. 002
AGRESTINA

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 003/2018** de 31 de janeiro de 2018.
Autoria da **Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.385 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.385 de 01 de março de 2018, que **Revoga o inciso I do art. 1° da Lei Municipal 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou artéria pública no Loteamento Alfredão, situado no perímetro urbano na cidade Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 14/03/18
Maria José M. P.
Sec. Adm.
Mat. 002
AGRESTINA

Agrestina, 07 de março de 2018.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
14/03/2018 nº 108
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 071/2018

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.385 de 01 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.385/2018 de 01 de março de 2018, que **Revoga o inciso I do art. 1° da Lei Municipal 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou artéria pública no Loteamento Alfredão, situado no perímetro urbano na cidade Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências. .**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 14/03/18
Maria José M. Re...
Sec. Adm.
Mat. 002
AGRESTINA